



Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº.588 DE 22 DE JUNHO DE 1993

Autoriza a criação de cargos na
Administração e dá outras provi-
dências.


ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao Artigo 73, inciso IV da Lei Orgâ-
nica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promul-
go a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar quatro (4)
cargos de auxiliar de enfermagem e dois (2) cargos de motoristas,
sendo um para o distrito de Quitéria e outro para a localidade de
" Fonseca", e as suas atribuições serão fixadas por Decreto.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE JUNHO DE 1993.


ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: